



*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.825.

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE GOVERNADOR — Dr. JOAO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO**

LEI COMPLEMENTAR  
N.º 6, DE 30/06/70.  
LEI N.º 5.587  
Do Governo Federal

— xx —  
**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

— xx —  
**PORTARIAS**  
Da Secretaria de Estado  
da Fazenda  
Da Secretaria de Estado  
de Educação  
Da Secretaria de Estado  
de Segurança Pública

— xx —  
**CONTRATO PARTICULAR  
DE LOCAÇÃO**  
Da Secretaria de Estado  
de Educação

— xx —  
**ACÓRDÃO N.º 240**  
Do Tribunal de Justiça

— xx —  
**EDITAIS**  
Do Tribunal de Justiça  
Do Tribunal de Justiça  
de Mato Grosso  
Do Cartório Eleitoral

— xxx —  
**ATOS N.ºs 737 e 738.**  
**PORTARIAS N.ºs 125 e 126.**  
Do Tribunal Regional  
Eleitoral

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE  
SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr.  
SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS  
LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSÉ  
MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUI-  
LHERME FERNANDES DA MOTTA

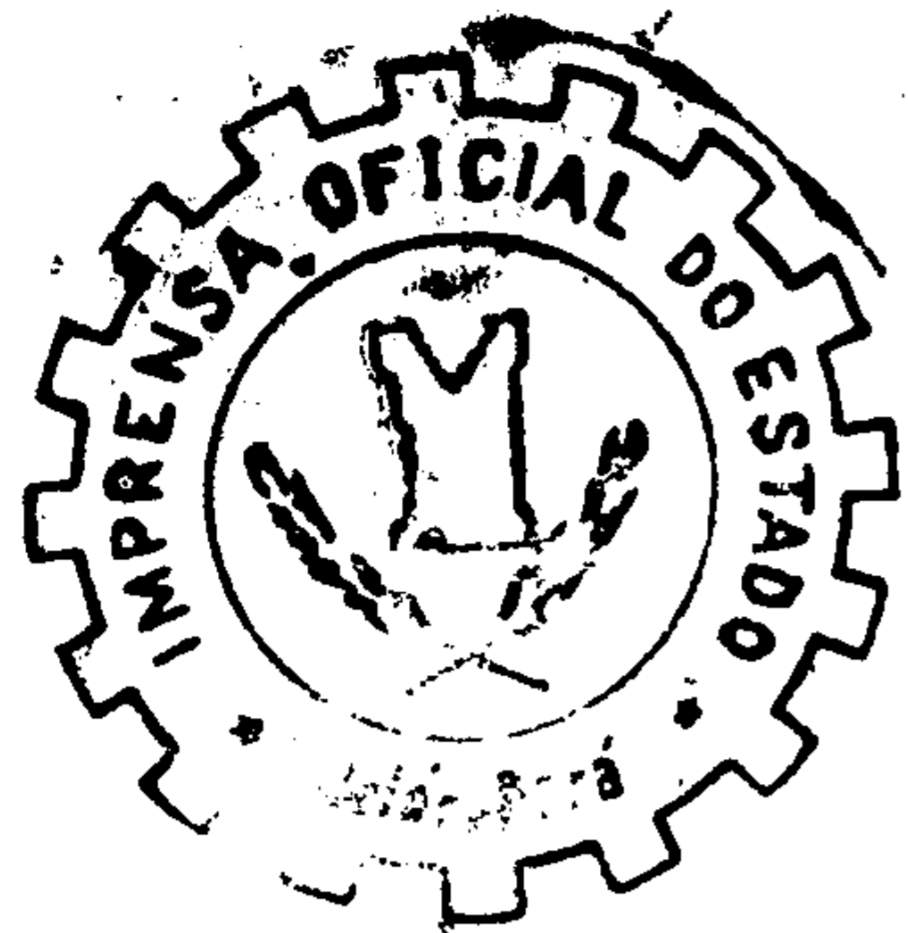
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS  
NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr. SEBAS-  
TIAO ANDRADE

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 AN-  
TONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUMARAES  
MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA  
SOBRINHO



Secretaria, Administração, Redação e Oficinas  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 7998  
Belém-Pará

Diretor Geral:  
**DR. FERNANDO FARIAS PINTO**

Redator-Chefe:  
**Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	NCr\$		NCr\$
Número avulso	0,35	Número atrasado ao ano, aumento . . . . .	0,10
<b>NA CAPITAL:</b>		<b>Publicações</b>	
Anua . . . . .	75,00	Página comum - cada centímetro	2,50
Semestral . . . . .	37,50	Página de Contabilidade - preço fixo . . . . .	300,00
<b>OUTROS ESTADOS</b>			
<b>PROVÍNCIAS</b>			
Anual . . . . .	85,00		
Semestra . . . . .	42,50		

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto na Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRESA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 30% na assinatura anual do Diário Oficial

ao patrimônio, à renda e aos serviços vinculados às suas finalidades essenciais ou delas decorrentes.

Parágrafo único. Não caberá a isenção de impostos prevista neste artigo se a Caixa Econômica Federal prometer vender imóvel de seu patrimônio, caso em que a obrigação recairá sobre o promitente comprador

Art. 2º — Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de junho de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

(aa) EMÍLIO G. MEDICI  
Antonio Delfim Netto

(Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 120, de 1 de julho de 1970).

### LEI N. 5.587 — DE 2 DE JULHO DE 1970

Altera a redação do artigo 2º do Decreto-lei n. 499, de 17 de março de 1969, que instituiu nova carteira de identidade para estrangeiros e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º — O artigo 2º do Decreto-lei n. 499, de 17 de março de 1969, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º — As atuais carteiras de identidade "modelo 19", de que trata o artigo 135 do Decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938, perderão sua validade decorrido o prazo de três anos da vigência do Decreto-lei n. 670, de 3 de julho de 1969, após o que deverão ser apreendidas e

remetidas ao Departamento de Polícia Federal".

Art. 2º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

(aa) EMÍLIO G. MEDICI  
Alfredo Buzaid

(Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 122, de 3 de julho de 1970).

### MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

#### DECRETO DE 2 DE JULHO DE 1970

O Presidente da República, tendo em vista o artigo 182 da Constituição, resolve.

#### REFORMAR:

De acordo com o disposto no § 1º do artigo 6º do Ato Institucional n. 5, de 13 de dezembro de 1968, combinado com o artigo 4º do Ato Complementar n. 39, de 20 de dezembro de 1968.

O Tenente-Coronel "PM" Rubens Rodrigues, da Polícia Militar do Estado do Pará, com os proventos desse posto, proporcionais ao tempo de serviço, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília, 2 de julho de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

(aa) EMÍLIO G. MEDICI  
Orlando Geisel

(Publicado no "Diário Oficial" da União, n. 122, de 3 de julho de 1970, página 4912).

### GOVERNO FEDERAL

## PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR N. 6 DE 30 DE JUNHO DE 1970 sanciona a seguinte Lei Complementar:

Concedo isenção de impostos federais, estaduais e municipais à Caixa Econômica Federal — C.E.F.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu

Art. 1º — É a Caixa Econômica Federal — C.E.F. — constituída nos termos do Decreto-lei n. 759, de 12 de agosto de 1969, isenta de impostos federais, estaduais e municipais, no que se refere às atividades monopolizadas

### GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

## PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO  
DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de de-

zembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), Hermengarda Lima Monteiro, no cargo de Encadernador, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Biblioteca e Arquivo Público da Secretaria de Estado de

Governo, o qual perceberá nessa situação os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1970.

**Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES**  
Governador do Estado em exercício  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado do Governo  
(G. — Reg. n. 11121)

**SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**  
**DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-offício, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José do Espírito Santo Soares, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Termo da Comarca de Marabá.  
Palácio do Governo do Estado do Pará 8 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11315)

**DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o artigo 35 § Único, da Lei n. 3.346, de 17.9.1963 (Código do Ministério Público) Pedro Itary Braga Chaves, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado em Itupiranga, Termo da Comarca de Marabá, vago com a exoneração, ex-offício, de José do Espírito Santo Soares.  
Palácio do Governo do Estado do Pará 8 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11323)

**DECRETO DE 9 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve nomear de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, José de Moraes Bittencourt Cohen, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor na Vila de Carapajó, distrito Judiciário da Comarca de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Dr. Salvador Rangel de Borborema  
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 11183)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**DECRETO DE 13 DE MAIO DE 1970**

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o artigo 180 da Constituição Política do Estado de 15/5/1967; artigos 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, combinado com os artigos 138 inciso V, 143, 145, 227 161 item I e 162 da mesma Lei n. 749, Manoel Moraes da Silva, extranumerário diarista equiparado, Magarefe — Referência X, do Quadro Suplementar, lotado no Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 3.110,40 (Três Mil Cento e Dez Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos), assim discriminados:

Vencimento integral	2.160,00
20% de adicional	432,00
20% de acordo com o art. 162	518,00
<b>Total</b>	<b>NCr\$ 3.110,40</b>

Palácio do Governo do Estado do Pará, 13 de maio de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 7520 de 12 de junho de 1970.  
(G. — Reg. n. 11360)

**DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), o senhor Raimundo Alcântara da Cruz, no cargo de Coletor, Nível 5, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, o qual perceberá nessa situação, os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1970.

Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES  
Governador do Estado em exercício  
Major Miguel Archanjo de Almeida Campos  
Resp. pela Secretaria de Estado da Fazenda

**DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), o senhor João de Deus Oliveira Moraes Bittencourt, no cargo de coletor, Nível 5 do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, o qual perceberá nessa situação os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1970.

Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES  
Governador do Estado em exercício  
Major Miguel Archanjo de Almeida Campos  
Resp. pela Secretaria de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 11087)

**DECRETO DE 3 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve aposentar de acordo com o artigo 159, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), o senhor Celso Rodrigues da Cruz, no cargo de Guarda-Fiscal do Interior, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Exatarias do Interior, da Secretaria de Estado da Fazenda, o qual perceberá nessa situação, os proventos a que tiver direito e que oportunamente serão fixados.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 3 de julho de 1970.

Dr. AGNANO DE MOURA MONTEIRO LOPES  
Governador do Estado em exercício  
Major Miguel Archanjo de Almeida Campos  
Resp. pela Secretaria de Estado da Fazenda  
(G. — Reg. n. 11086)

**DECRETO DE 8 DE JULHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ercília da Rocha Melo, do cargo de Escriturário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Despesa da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de julho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 11313)

**DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 1970**

O Governador do Estado resolve promover, a pedido, de acordo com o artigo 75, Item I, da Lei n. 122, de 24 de dezembro de 1965, Adulio do Nascimento Costa, artista com estabilidade do Ministério do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de junho de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado  
Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 11311)

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 105 — DE 8 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando de suas atribuições legais e atendendo a solicitação feita pela Sra. Diretora do Departamento de Despesa,

**R E S O L V E:**

1. Arbitrar nos termos do § 10. do art. 20. do Decreto n. 6627 de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, as seguintes gratificações pela prestação de serviços extraordinários, correspondentes a metade dos respectivos salários dos servidores a seguir mencionados:

Miguel da Silva Miranda	Cr\$ 59,00
Weldir José Ferreira Nunes	59,00
Roberto Duarte de Sales	59,00
Ismaélino Carvalho	56,50
Fernando Dutra Pinto	56,50
Paulo Duarte Pinto	56,50

As gratificações acima decorrentes de trabalhos extraordinários deverão ser majorados de vinte e cinco por cento (25%) de seu valor total ou parcial quando prestados, os serviços no todo ou em parte, em horário noturno.

2. O pagamento da gratificação em apêço sujeita os servidores acima mencionados ao estabelecido pelo § 20. art. 10., do Decreto 6627/69, ficando a cargo do Diretor do Departamento, a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3. A presente Portaria produzirá seus efeitos financeiros a contar de 10. de maio de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 8 de junho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 10.058)

**PORTARIA N. 106 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a comunicação feita pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita através do of. n. 170/70 de 1 do corrente,

**R E S O L V E:**

Designar os funcionários José Maria de Azeu Matos, Diretor da Divisão de Fiscalização e Clóvis José da Silva Araújo, Contador, Diretor da Divisão de Arrecadação, ambos do DEI e Basílio Mendonça, Inspetor Fiscal do Departamento de Receita, para em comissão e sob a presidência do primeiro, apurar a responsabilidade de quem de direito no desaparecimento de um (1) jôgo de Nota Fiscal do Produtor de ns. 36.601 a 36.650, do armário destinado a guarda desse material, naquele Departamento.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de junho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 10.181)

**PORTARIA N. 107 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Designar o funcionário Plínio Santos, ocupante do cargo de Escrivão de Coletoria, para re-

ponder pela Coletoria de Portel, durante o impedimento do administrador João Rodrigues das Chagas que se encontra afastado para tratamento de saúde. Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de junho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 10.059)

**PORTARIA N. 108 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**R E S O L V E:**

Designar a funcionária Maria Lima de Oliveira Coelho, Escrivã, nível 4, para responder pela Coletoria de Santa Isabel do Pará, até ulterior deliberação, devendo apresentar-se na referida Exatoria, após as devidas anotações no Departamento de Exatorias do Interior (DEI).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de junho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 10.060)

**PORTARIA N. 110 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face do solicitado no requerimento protocolado nesta SEFA sob o n. 3105 de 3.04.70,

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA N. 1389/70 — DA/DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do Item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Conceição Nascimento Lemos para exercer como diarista, a função de professor

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, a diarista Doralides de Souza Ferreira, ocupante da função de Auxiliar de Escritório Ref. I, constante da Tabela Numérica do Departamento de Despesa desta SEFA, a contar do dia 31 de março do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de junho de 1970

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 10.180)

**PORTARIA N. 111 — DE 10 DE JUNHO DE 1970**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo a solicitação feita através do requerimento protocolado nesta SEFA sob o n. 3565 de 9.04.70,

**R E S O L V E:**

Dispensar, a pedido, o diarista Nizomar Maciel de Brito, ocupante da função de Escriturário Ref. III, constante da Tabela Numérica do Departamento de Despesa desta SEFA, a contar do dia 13 de abril de 1970.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de junho de 1970.

General R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 10.179)

regente referência II no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

## PORTARIA N. 1387/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Juraci de Araújo Menezes para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Cônego Leirão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6492)

## PORTARIA N. 1391/70 —

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Lourdes Dantas Nikikana para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II na Escola do Km. 26 no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6493)

## PORTARIA N. 1392/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Neusa Dantas da Silva para exercer, como diarista, a função de professor regente referência II, na Escola Isolada do Km. 5 Rodovia Castanhal — Curuçá no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6494)

## PORTARIA N. 1393/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Marcia Maria do Nascimento Ramos para exercer como diarista a função de professor regente referência II no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 95,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6495)

## PORTARIA N. 1397/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do

Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Olívia Mercês de Souza para exercer, como diarista, a função de professor normalista, referência III no Grupo Escolar Cônego Luis Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6075)

## PORTARIA N. 1399/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Antonia Aiquis de Alencar para exercer como diarista, a função de professor normalista referência III no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6076)

## PORTARIA N. 1398/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Colli Pinheiro Fecury para exercer como diarista, a

função de professor normalista referência III na Escola do Círculo Operário no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6077)

## PORTARIA N. 1395/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Zula Medeiros da Silva para exercer como diarista, a função de professor normalista referência III na Escola João Coelho no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de .... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6078)

## PORTARIA N. 1394/70 —

DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Rosa Maria de Lima Aleixo para exercer, como diarista, a função de professor normalista referência III no Grupo Escolar Cônego Leitão no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ ..

96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6079)

PORTARIA N. 1396/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Rosa Maria Felipe para exercer, como diarista, a função de professor normalista referência III no Grupo Escolar Benício Lopes no município de Castanhal percebendo o salário mensal de NCr\$ 96,00 a partir de 02.03.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 26 de fevereiro de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6080)

PORTARIA N. 3119/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Carlita Mendes de Abreu para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Benjamin Constant no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3118/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria do Rosário Afonso Pantoja para exercer como diarista a função de servente referência I no Instituto Bom Pastor no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3117/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Fonseca Vilhena para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar D. Pedro II, no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6327)

PORTARIA N. 3116/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Nelita Sobrinho de Sousa para exercer como diarista a função de servente referência I no G. Escolar Santos Dumont no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6328)

PORTARIA N. 3115/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Conceição da Silva Costa para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Rosalina Cruz no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6329)

PORTARIA N. 3114/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Peretra da Cruz para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Eunice Weaver no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6330)

PORTARIA N. 3113/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Leocy Castro de Almeida para exercer como diarista, a função de servente referência I na Escola Reunida Princesa Izabel no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6331)

PORTARIA N. 3112/70 —  
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III no § 1º do artigo 1º, do Ato Complementar

número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré Silveira Belém para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Ruth Passarinho no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6332)

PORTARIA N. 3111/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Neusa Silva do Nascimento para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Ruth Passarinho no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6333)

PORTARIA N. 3110/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Osmarina dos Santos Gama para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Ruy Bar-

bosa no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6334)

PORTARIA N. 3109/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário érmos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969 Maria Alba Ramos Lima para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Floriano Peixoto no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6335)

PORTARIA N. 2940/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Waldir Santos para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola Isolada do Povoado São Felix no município de Marabá percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.4.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6043)

PORTARIA N. 3108/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Célia de Castro Sampaio para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Placidia Cardoso no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6222)

PORTARIA N. 3107/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria José Sacramento da Silva para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Placidia Cardoso no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3106/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar 41, de 22 de janeiro de 1969, Lindalva Machado da Silva Carneiro para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Caldeira Castelo Branco no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3105/70 —  
DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, José Vieira Rodrigues para exercer como diarista, a função de servente referência I na Escola Reg. Coop. São Raimundo Nonato no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6225)

**PORTARIA N. 3103/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria da Consolação Oliveira para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6226)

**PORTARIA N. 3104/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Iracema Sousa Nascimento para exercer como diarista, a função de servente referência I no Grupo Escolar Augusto Olimpio no município de Belém, percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6227)

**PORTARIA N. 3102/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Jacira Martins Quaresma para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Artur Porto no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6228)

**PORTARIA N. 3120/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Wilma Muniz Teixeira para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Benjamin Constant no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 1 de abril de 1970 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6229)

**PORTARIA N. 3122/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do

**Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969**

Maria José Pantoja Nascimento para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6230)

**PORTARIA N. 3125/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Alice Socorro da Silva para exercer como diarista, a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 3128/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Teresinha das Santas Alvas para exercer como diarista, a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e

Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6232)

**PORTARIA N. 3130/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Helena de Sousa Estrela para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6233)

**PORTARIA N. 3129/70 — DAIDP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Dalva Ferreira da Silva para exercer como diarista, a função de servente referência I no G. E. Pres. Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.



Registre-se publique e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6234)

**PORTARIA N. 3128/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Otaviana Prestes para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6235)

**PORTARIA N. 3127/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Lúcia Raiol de Albuquerque para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 3131/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Lourdes Matos da Silva para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 2004/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Lucy Monteiro da Silva para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

**PORTARIA N. 3124/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Marcelina Rosa Muniz para exercer como diarista a função de servente referência I no G. E. Presidente Costa e Silva no município de Belém percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 15 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6315)

**PORTARIA N. 2068/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Evany Martins Ferreira para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Castro Alves no município de Santana do Araguaia percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 02 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6636)

**PORTARIA N. 1996/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Carmem Lúcia de Souza Mendes para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola Reunida Cel. Alberto Engelhard no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6637)

**PORTARIA N. 1995/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Lúcia Peixoto do Nascimento para exercer como diarista a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6638)

**PORTARIA N. 1994/70 — DA|DP**

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria de Nazaré dos Santos Silva para exercer como diarista a função de professor regente referência II no Instituto Estella Maris no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6339)

PORTARIA N. 1993/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Joana Maria Pereira de Souza para exercer como diarista, a função de professor regente referência II no Grupo Escolar Gasparino B. da Silva no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6640)

PORTARIA N. 1992/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969,

Conceição de Maria Aragão para exercer, como diarista a função de professor regente referência II na Escola Reunida Raimundo da Silva Ramos no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6641)

PORTARIA N. 1997/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria das Graças Oliveira Araujo para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6642)

PORTARIA N. 1998/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Laise Regina Macedo de Menezes para exercer como diarista a função de professor (não ti-

tulado) referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 5 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6643)

PORTARIA N. 1999/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Conceição Porto Vieira, para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6644)

PORTARIA N. 2000/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Lúcia Albuquerque do Monte para exercer como diarista, a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de ..

NCr\$ 122,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6645)

PORTARIA N. 2001/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Darlena da Costa Pedroza para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6646)

PORTARIA N. 2002/70 — DA|DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Raimunda Francineide Batista Damasceno para exercer como diarista, a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6647)

PORTARIA N. 2003/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria das Graças Rodrigues dos Santos para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6647)

PORTARIA N. 2005/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria da Conceição Coelho Lima para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6649)

PORTARIA N. 2006/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria Ivanete da Silva Gomes para exercer como diarista, e função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. Reg. n. 6650)

PORTARIA N. 2007/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Cecy Oliveira de Almeida para exercer como diarista, e função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2008/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Olinda Rocha Viterbino para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Phirio Neto no município de Altamira, percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 2009/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Izanildes de Assis Assunção para exercer como diarista a função de servente referência I no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 2 de março até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 05 de março de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3231/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Adiel Gonçalves da Costa para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I no Grupo Escolar Dr. Lauro Sodré no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 3.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3242/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22 de janeiro de 1969, Haura do Livramento Barbosa Lins para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola Primária Santa Cruz no município de Monte Alegre percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 3.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de ..... 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6506)

PORTARIA N. 3248/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Luci Monteiro da Silva para exercer como diarista a função de professor primário referência IV no Grupo Escolar Deodoro da Fonseca no município de Altamira percebendo o salário mensal de NCr\$ 122,00 a partir de 3 de abril até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de

**Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6507)

PORTARIA N. 3249/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Célia da Paz Bulhosa para exercer como diarista a função de professor não titulado referência I na Escola São Joaquim no Rio Anajás — Miry no município de Santa Cruz do Arari percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00, a partir de 3 de abril até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de

**Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6808)

PORTARIA N. 3247/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º, do art. 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Ana Laura Bandeira Dias para exercer como diarista a função de professor regente referência II na Escola São Domingos n. 1 — Fazenda Santa Cruz no município de Soure percebendo o salário mensal de NCr\$ 115,00 a partir de 3 de abril até 31 de dezembro de 1970. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de

**Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6509)

PORTARIA N. 3270/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22 de janeiro de 1969, Maria Raimunda Ramos para exercer como diarista a função de servente referência I no G. Escolar Cornélio de Barros no município de Belém percebendo o salário mensal de ..... NCr\$ 113,00 a partir de 3.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de

**Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6510)

PORTARIA N. 3233/70 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.11 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Artigo 1º, do Ato Complementar número 41, de 22.1.1969, Maria das Graças Lopes Pereira para exercer, como diarista,

a função de professor não titulado referência I na Escola São Miguel dos Macacos no município de Breves percebendo o salário mensal de NCr\$ 113,00 a partir de 3.04.70 até 31 de dezembro de 1970.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 03 de abril de 1970.

(a) Acy de Jesus Neves de

**Barros Pereira**

Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 6511)

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Gabinete do Secretário**

PORTARIA N. 158 — DE 2 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 90, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, aos guardas de trânsito de 3ª Classe, Saturnino Braga e Silva e Almerindo Soares da Rocha, lotados no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", e Delegacia de Furtos e Roubos, a contar de 2 de junho a 1º de julho do corrente ano.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.115)

PORTARIA N. 189 — DE 25 DE MAIO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Suspender por trinta (30) dias de acordo com o § 1º do art. 184, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, o Guarda Civil de 3ª Classe n. 376, Raimundo Nogueira da Luz, conforme parecer do senhor doutor Assessor Jurídico desta SEGUP, no processo Admi-

nistrativo mandado instaurar por esta Chefia, conforme Portaria número 14-DA, datada de 13 de janeiro do corrente ano.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.569)

PORTARIA N. 199 — DE 2 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, ao Comissário de Polícia da Capital, Elvio dos Santos Barbosa, lotado na Delegacia Especial de Segurança Política e Social, a contar de 2 do corrente mês a 1º de julho próximo vindouro.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.113)

PORTARIA N. 200 — DE 3 DE JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

**RESOLVE:**

De acôrdo com o plano pré-estabelecido, conceder aos funcionários abaixo relacionados, trinta (30) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 1970, a contar de 3 do corrente a 2 de julho vindouro.

- 1 — Virgínia Gomes Marques — Extranumerária;
- 2 — Yolêa Dirce Siqueira — Escriturária;
- 3 — José Ribamar Meguins Melo — Extranumerário;
- 4 — João Batista Arminho — G. Marítimo;
- 5 — Irineu Saraiva Rodrigues — G. Marítimo;
- 6 — Raimundo Ferreira Rosa — Extranumerário.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.114)

**PORTARIA N. 203 — DE 4 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

Transferir os senhores Comissários Raimundo Anatólio Tavares dos Santos, da Delegacia de Furtos e Roubos, para a Permanência do Distrito Central e, desta para a Delegacia de Furtos e Roubos Pedro Moraes Martins.

**RESOLVE:**

Ainda lotar o comissário Arnaldo dos Santos, no 4o. Distrito Policial (Cremação), deixando assim de responder pelo expediente do referido Distrito Policial o Sub-Delegado Adonias Marques dos Santos.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.116)

**PORTARIA N. 204 — DE 5 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que

do das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Designar o Sub-Delegado Lourival Braga Justino, para responder pelo expediente da Delegacia de Homicídios, durante o impedimento de seu titular Dr. Nelson do Carmo Figueiredo.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.112)

**PORTARIA N. 205 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

1º — Arbitrar nos termos do § 1º do Art. 1º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário), do servidor Lucio Freire de Lima, Guarda de Trânsito de 3a. Classe, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2º — O pagamento da gratificação em apêço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de maio de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.122)

**PORTARIA N. 206 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

Transferir da Delegacia Especial de Segurança Política e Social para outros setores os seguintes Investigadores de Polícia, para a Delegacia de Costumes: Genésio Alves da Silva e João Paulo Soares, para a Delegacia de Homicídios: Olavo Pina Craveiro e Cândido Marinho Brasil, e para a Delegacia de Furtos e Roubos: Agenor de Lima Aleixo e Raimundo Nepomuceno.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.121)

**PORTARIA N. 207 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

Conceder oito (8) dias de Licença-Gala ao Funcionário Extranumerário, Teodoro da Costa Reis, a contar de 1º a 8 de junho do corrente ano, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.120)

**PORTARIA N. 208 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, Considerando a solicitação

endereçada a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 103-DA, de 30 de março do corrente ano.

**RESOLVE:**

Prorrogar, por trinta (30) dias, nos termos do artigo 198, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, o prazo para conclusão do referido processo Administrativo à aludida Comissão a começar de 1º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.119)

**PORTARIA N. 209 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a funcionária Lucidalva de Jesus Lima, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro Extranumerário, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, com efeitos a partir do dia 1º de junho do corrente ano.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.118)

**PORTARIA N. 210 — DE 12 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

Dispensar o funcionário Antonio Cantão Leal, do Quadro de Extranumerário lotado na

Delegacia Estadual de Trânsito, referência I.

Dê-se ciência, e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.117)

PORTARIA N. 211 — DE  
16 DE JUNHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Conceder à funcionária extranumerária Jacirema Ferreira Pinheiro, lotada na Delegacia Estadual de Trânsito desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, trinta (30) dias de férias regulamentares, a contar de 18 de junho a 18 de julho do corrente ano, referente ao exercício de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.268)

PORTARIA N. 212 — DE  
16 DE JUNHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário extranumerário da Delegacia Estadual de Trânsito, Juvenal Lucas de Souza, trinta (30) dias de férias regulamentares de acordo com o art. 90, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a contar de 16 de junho a 16 de julho próximo vindouro, referente ao exercício de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.269)

PORTARIA N. 213 — DE  
17 DE JUNHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Suspender por dez (10) dias, de acordo com o Artigo 182, e parágrafo 2º do Artigo 184, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, o agente de polícia Manoel Benedito da Silva, por ter o mesmo faltado ao exame de saúde que seria submetido na Secretaria de Estado de Saúde Pública, no dia 25 de abril de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.268)

PORTARIA N. 214 — DE  
17 DE JUNHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do artigo 1º do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário) do servidor Manoel Barbosa do Nascimento, Escrivão de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da Gratificação em aprêço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do artigo 1º do Decreto 6627/69 ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos fi-

nanceiros a contar de 1º de maio de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.265)

PORTARIA N. 215 — DE  
17 DE JUNHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Designar os senhores Lauro de Souza Bastos e Teobaldo Martins de Lima, sub-delegado e escrivão, para seguirem em diligência policial até ao município de Ourém, a fim de procederem sindicância a respeito de fatos que envolverem autoridade policial do local conforme ofício nº 117/70, datado de 05.06.70, assinado pelo titular da delegacia de Interior, Ten. Lauro Martins Viana.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.265)

PORTARIA N. 216 — DE  
18 DE JUNHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do Art. 1º, do Decreto número 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente a metade do respectivo vencimento (salário), da funcionária Raimunda Amerim Rodrigues, Escrivã Nível-3, lotada nas Delegacias Policiais desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeita o

funcionária acima mencionada ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do titular da Seção Processante da Delegacia Estadual de Trânsito a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.570)

PORTARIA N. 217 — DE  
18 DE JUNHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviços extraordinários, correspondente a metade dos respectivos vencimentos (Salário) do servidor Agnaldo Rios Lopes, Investigador de Polícia da Capital, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.571)

PORTARIA Nº 218 — DE  
18 DE JUNHO DE 1970

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública,

por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do art. 1º, do Decreto nº 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário, a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do servidor Oscar Ribeiro, Investigador de Polícia Nível 3, lotado nas Delegacias Policiais, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do art. 1º, do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1970.

Dê-se ciência, e cumpra-se.

Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.572)

PORTARIA N. 219 — DE  
18 DE JUNHO DE 1970  
O Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

1 — Arbitrar nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 6627, de 23 de abril de 1969, até resolução em contrário a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, correspondente à metade do respectivo vencimento (salário) do servidor José Lúcio Gonçalves, Guarda de Trânsito de 1ª Classe, servindo na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública.

2 — O pagamento da gratificação em aprêço sujeita o servidor acima mencionado ao estabelecido pelo § 2º do Art.

1º do Decreto nº 6627/69, ficando a cargo do respectivo titular da Delegacia de Furtos e Roubos a fiscalização dos serviços a serem prestados.

3 — A presente Portaria produzirá os devidos efeitos financeiros a contar de 1º de junho de 1970.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.573)

PORTARIA N. 220 — DE  
19 DE JUNHO DE 1970  
O Major R-1 Antonio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

Designar o Comissário Amélio da Silva Albuquerque, para seguir até o Estado da Guanabara, a fim de trazer escolta do prêso Luciano Henrique Mol Beder.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antonio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.574)

PORTARIA N. 221 — DE 19  
DE JUNHO DE 1970  
O Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 1.150 do Governo do Estado de 10.06.1970, na qual avoca o Art. 372 do Regulamento para Cobrança e Fiscalização do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto n. 58.400, de 10 de abril de 1966, suplemento do Diário Oficial da Nação de 12.05.1966.

CONSIDERANDO ainda que as Repartições Públicas de todos os setores não pagarão vencimentos a os servidores que durante o ano de 1969 tiveram rendimento situados na faixa de Cr\$ 4.201,00 (quatro

mil duzentos e um cruzeiros) e Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), se os mesmos não apresentarem o recibo de quitação do Imposto de Renda

RESOLVE:

Determinar que os servidores lotados nesta Secretaria, apresentem no Departamento de Administração até o dia 30 do corrente, a quitação do Imposto de Renda, fornecido pela Delegacia da Receita Federal, sob pena de não receberem seus vencimentos, referente ao mês de junho.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.575)

PORTARIA N. 222 DE 19 DE  
JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

RESOLVE:

Convidar a todos os Delegados, Sub-Delegados, Comissários e Chefes de Serviços, a comparecerem hoje às 20,30 horas no Auditório, da Faculdade de Odontologia sita à Praça Batista Campos, a fim de assistirem a conferência do Exmo. Sr. Dr. Jarbas Gonçalves Passarinho, Ministro da Educação e Cultura.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado de  
Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.576)

PORTARIA N. 223 DE 25 DE  
JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

RESOLVE:

Suspender o senhor Hélio Agapito dos Santos, Guarda Civil Comissionado ao cargo de Escrivão de Polícia da Capital lotado no 110. Distrito

Policial (Sacramento), por dez (10) dias, sem prejuízo do serviço de acordo com o art. 184, § 2º, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, conforme comunicação a esta Chefia anexa à presente Portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

PORTARIA N. 226 DE 30 DE  
JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, a funcionária Ana da Paixão Pereira de Queiroz, ocupante do cargo de Oficial de Administração, lotada no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a contar de 10. a 30 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira  
Secretário de Estado de  
Segurança Pública

PORTARIA N. 227 DE 30 DE  
JUNHO DE 1970

O Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, ao médico legista Jalvo Herminio Chucair Granhen, lotado no Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a contar de 10. a 30 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.  
Major R-1 Antônio Calvis  
Moreira

Secretário de Estado  
de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.845)

**PORTARIA N. 228 DE 30 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

**RESOLVE:**

Conceder de acordo com o art. 90, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953, trinta (30) dias de férias regulamentares, ao funcionário Elizário Couto Bastos, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado como Chefe do Laboratório "Amílcar Cabral" do Instituto Médico Legal "Renato Chaves", a contar de 10. a 30 de julho vindouro.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.846)

**PORTARIA N. 229 DE 30 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Conceder ao senhor Raimundo Caetano de Souza Castro, 2 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particular, de acordo com o Decreto firmado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Governo, datado de 15 de junho de 1970, a contar de 10. de maio do corrente ano a 10. de maio de 1972.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.847)

**PORTARIA N. 230 DE 30 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da

SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960.

**RESOLVE:**

Suspender o senhor Diogo Martins Leão, ocupante efetivo do cargo de Escrivão Nível 3, lotado na Delegacia de Entorpecentes, pelo espaço de 10 (dez) dias, sem prejuízo do serviço de acordo com o § 2º, do art. 184, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, conforme comunicação do senhor Diretor do Departamento de Administração, anexo à presente portaria.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 10.848)

**PORTARIA N. 231 DE 30 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

**RESOLVE:**

Transferir da Delegacia de Economia Popular para a Delegacia de Furtos e Roubo os seguintes Investigadores da Polícia Antônio Chagas Ferreira, Mozart Rodrigues de Souza, Benedito Francisco da Silva, Lourival Farias Rodrigues, João Bandeira Damasceno e para a Delegacia de Costumes, Francisco Antônio de Oliveira, Sizenando Pinto Bonfim, Luiz de Souza Martins e Jorge Dahas, e João Gonçalves Freire, para prestar serviço como motorista da Delegacia do Interior.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.849)

**PORTARIA N. 232 DE 30 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

**RESOLVE:**

Com base no relatório e conclusão da digna Comissão de Inquérito e no parecer do Sr. Dr. Assessor Jurídico, atribuo ao Escrivão Raimundo Nonato de Lima Costa, a pena de trinta (30) dias de suspensão, nos termos do art. 184, parágrafo 1º, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.850)

**PORTARIA N. 233 DE 30 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960 CONSIDERANDO a solicitação endereçada a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo Sr. Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria n. 148-DA, datada de 30 de abril de 1970;

**RESOLVE:**

Prorrogar, por trinta (30) dias nos termos do art. 198, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, o prazo para conclusão do referido processo Administrativo à aludida Comissão a contar de 10. de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.851)

**PORTARIA N. 234 DE 30 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960

**RESOLVE:**

Designar uma Comissão composta dos senhores Luiz Gonzaga de Alcântara, Heitor Pará Ferreira Viana e João Manoel

Santarem, Chefe do Serviço de Identificação Civil, Comissário e Escrivão de Polícia da Capital respectivamente, para instaurar Inquérito Administrativo sob a presidência do Primeiro, a fim de apurar a responsabilidade do Investigador Sandoval Pereira dos Santos, conforme parte reservada a esta chefia.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.852)

**PORTARIA N. 235 — DE 30 DE JUNHO DE 1970**

O Major R-1 Antônio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, Tendo em vista a necessidade de desenvolver, da melhor forma, as atividades de controle do Serviço de Registro de Estrangeiros, essencialmente, no que concerne à prestação de informes aos órgãos de ligação, sobre os alienígenas que neste Estado aportam, quer como temporários, quer como permanentes e que, por desobediência ou desaviso, não se apresentam ao setor competente, como de direito;

Considerando que a fiscalização de referidos imigrantes tem muito a ver com a integridade e a defesa nacionais;

**RESOLVE:**

Determinar a Delegacia de Polícia Marítima e Aérea que, por ocasião do desembarque, tanto nos portos como nos aeroportos do Estado, anote nome, residência e condições de entrada de todos os estrangeiros e encaminhe, no dia imediato, relação constante dos referidos dados, ao Serviço de Registro de Estrangeiros, desta Secretaria, para as formalidades legais previstas no Decreto-Lei 941, de 13.10.69.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**

Secretário de Estado de Segurança Pública  
(G. — Reg. n. 10.853)



**PORTARIA N. 236 — DE 30 DE JUNHO DE 1970**  
 O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

Conceder ao senhor Arthur Carneiro dos Santos, ocupante do cargo de Escrivão Chefe lotado na Delegacia de Furtos e Roubos, desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, trinta (30) dias de férias regulamentares de acordo com o art. 90, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, a contar de 1º a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se  
**Major R-1 Antônio Calvis Moreira**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 10.854)

**PORTARIA N. 237 — DE 30 DE JUNHO DE 1970**  
 O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960, RESOLVE:

Designar o Médico Legista Albino Figueiredo, para responder pelo expediente do Instituto Médico Legal "Renat Chaves", durante o impedimento do Dr. Alfredo José da Costa Machado.

Dê-se ciência e cumpra-se  
**Major R-1 Antonio Calvis Moreira**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 10.855)

**PORTARIA N. 238 — DE 30 DE JUNHO DE 1970**  
 O Major R-1 Antonio Calvis Moreira, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 131, item VIII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 2998, de 5.1.1960,

**RESOLVE:**

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares aos funcionários abaixo, referentes ao exercício de 1970, a contar de 1º a 30 de julho próximo:  
**ALFREDO JOSÉ DA COSTA MACHADO** — Médico Legista;  
**JOSÉ CLARINDO MARTINS** — Médico Legista;  
**JOÃO FERREIRA BARBOSA** — Médico Legista;

**NORMA FELICIA FLORES** — Extranumerário;  
**OLDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO** — Investigador;  
**LOURENÇO QUINTANILHAS DE MATOS** — Comissário.  
 Dê-se ciência e cumpra-se.  
**Major R-1 Antonio Calvis Moreira**  
 Secretário de Estado de Segurança Pública  
 (G. — Reg. n. 10.853)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA EDITAL**

O Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz, Secretário de Estado da Fazenda,

FAZ SABER a Possidônio Manfredo Borges, ex-Coletor de Rendas do Estado em Curralinho, demitido a bem do serviço público em consequência do Inquérito Administrativo ali procedido, e que, presentemente se encontra em lugar incerto e não sabido, que deverá, no prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, recolher aos cofres públicos do Estado (Departamento de Receita) a quantia de Cr\$ 42.835,25 (quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte e cinco centavos), ou oferecer bens ou garantias correspondentes a esse valor (Procuradoria Fiscal do Estado), sob pena de, não o fazendo, serem tomadas e requeridas as medidas judiciais cabíveis na espécie. Para que chegue ao conhecimento do interessado, será o presente EDITAL publicado no Diário Oficial de Estado e jornais desta Capital.

Belém, 3 de julho de 1970.  
**Maj. R-1 Miguel Archanjo Almeida Campos**  
 Resp. p/Secretaria de Estado da Fazenda  
 (G. — Reg. n. 11.085 — Dias 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16 e 17)

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO CONTRATO PARTICULAR DE LOCACAO** entre partes como LOCADOR, Mário da Silva Lima Filho representa do por sua procuradora Iva

nilde Santos Freitas e como LOCATARIO a Secretaria de Estado de Educação, como abaixo melhor se expõe:

Pelo presente instrumento particular, de locação e a Secretaria de Estado de Educação, através de seu titular tem justo e contratado entregar o primeiro à segunda em locação o prédio, de sua propriedade, situado no lugar denominado Piquiateua—Curuçá mediante as cláusulas seguintes:

I — O prédio ora locado, destina-se ao funcionamento da Escola Estadual de Piquiateua—Município de Curuçá.

II — O prazo de locação é de 12 meses a começar de 1.1.70 e terminar no dia 31.12.70.

III — O valor da locação é de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) pagos em parcelas mensais de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

IV — O local para pagamento será a Divisão de Finanças do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação.

V — As despesas decorrentes das taxas cobradas para o fornecimento de água e luz e o Imposto Predial que recair sobre o imóvel, bem como qualquer outra exigência

das autoridades municipais e sanitárias, durante a vigência deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do locador e independente de qualquer indenização.

VI — A locatária se obriga a entregar o imóvel no fim da locação, nas mesmas condições em que o recebeu.

VII — A falta de cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato, implica na sua imediata rescisão independente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, ficando a parte infratora obrigada a pagar a outra, a título de multa contratual, a quantia de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) e mais as despesas processuais e honorários de advogado daquela que tiver de defender a integridade.

E por estarem justas e contratadas, inficam o Foro desta Comarca de Belém para decidir as questões resultantes deste Contrato e assinam o presente documento, juntamente com duas testemunhas idôneas, em cinco (5) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Belém, 3 de julho de 1970.

Acy de Jesus Neves de Barrôs Pereira  
 Locatário

Mário da Silva Lima Filho  
 p.p. Ivanilde Santos Freitas  
 Locador

TESTEMUNHAS:  
 aa) ILEGÍVEIS

Cartório: Dniz  
 Reconheço as assinaturas supra assinaladas

Belém, 6 de julho de 1970.  
 Em testemunho: N.E.C.M.

de verdade.  
 Ney Emil da Conceição  
 Messias

Escrevente autorizado

(G. Reg. n. 11.148)

**Livros de Escrituração e de Protocolos — Confeccionamos Mediante Solicitações dos interessados.**



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARA

# Diário da Justiça

XXX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1970

NUM. 7.190

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Secretário: Dr. LUIS FARIA

### ACÓRDÃO Nº 240

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-Corpus" da Capital

Recorrente: — A Dra. Juíza de Direito da 2a. Vara Penal;

Recorrido: — José Messias Salomão;

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

Alegado e comprovado o justo receio da paciente vir a sofrer coação ilegal, concede-se habeas-corpus preventivo.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso "Ex-Officio" de Habeas Corpus preventivo da Comarca da Capital em que é Recorrente a doutora Juíza de Direito da 2a. Vara Penal e Recorrido José Messias Salomão.

Idel Maria Salomão, brasileira, viúva, de prendas domésticas, domiciliada e residente nesta Capital, à Estrada Nova número 1897, em 4 de março do ano em curso, requereu ordem de Habeas Corpus Preventivo em favor de seu filho José Messias Salomão, brasileiro, solteiro, comerciante, domiciliado e residente no endereço acima mencionado, por se sentir o paciente ameaçado em sua liberdade de locomoção, pelo Senhor Delegado de Furtos e Falsificações.

Solicitadas as informações àquela autoridade, que é o Delegado de Investigações e Capturas, respondeu que o paciente no dia 2 do referido mês foi colocado em liberdade, em cumprimento de Habeas-Corpus liberatório, e que a partir de então, nenhuma ordem de prisão fôra expedida contra o paciente.

O doutor 1º Promotor Público opinou pelo deferimento do requerido, pois, "Se não fôsse verdade a súplica da pobre senhora genitora do paciente, esta não viria bater às portas deste Pretório, novamente". A doutora juíza "a quo", considerando que "o vão receio é suficiente para vitalizar o impedido, porque se a ameaça não fôr concretizada nenhum prejuízo decorrerá da concessão da ordem", concedeu o "Salvo Conduto".

Nesta instância, o doutor 2º Sub-Procurador Geral do Estado opinou pelo improvenimento do recurso.

É o relatório.

Por lapso, a doutora juíza "a quo" deixou de recorrer expressamente da decisão concessiva. Porém, o Termo de Remessa do processo à esta instância, supriu a omissão, permitindo o re-exame obrigatório da matéria, por esta instância.

Não se trata de vão receio

por parte do paciente José Messias Salomão, já idenificado nos autos.

Sólto de prisão anterior, em virtude de "habeas-corpus" conforme provou com a Certidão de fls. 3, na ocasião de sua soltura foi exigida sua presença à Delegacia, por parte da tarde, ou mais precisamente, às 17,00 horas: Tendo exigência, partindo da D.I.C. onde estivera prêsso, e cujas prisões para averiguações tã propiciado a concessão rã rã rada de Habeas-Corpus", pã ilegais e arbitrárias, caractã za o justo receio do paciente Houve, assim, justo receio permitindo e ensejando a concessão da ordem preventiva

Por tais motivos.

Acórdam os Juizes da 2a. Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, por reconhecerem a existência de justo receio.

Belém, 30 de abril de 1970.

(a.a.) EDUARDO MENDES PATRIARCA, Presidente.

RICARDO BORGES FILHO, — Relator.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 8 de junho de 1970.

a) AMAZONINA SILVA  
Oficial Codicista

(G. — Reg. n. 9922)

### EDITAIS JUDICIAIS

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador João Antonio Neto, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, faço público que se encontram abertas na Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de sessenta (60) dias as inscrições ao concurso para o cargo de Juiz Substituto do Estado, em número de dez (10) en-

contrando-se vagas as Comarcas de ALTO ARAGUAIA — BARRA DO BUGRES — AMAPUA — DIAMANTINO — DOM AQUINO — PORTO MURTINHO — RIO BRILHANTE.

O edital de inscrição será dirigido ao Presidente do Tribunal de Justiça, com firma reconhecida por tabelião, devendo o candidato indicar sob pena de indeferimento liminar todos os cargos e atividades que exerceu ou exer-

cem lucrativos ou não inclusive comerciais ou industriais precisando local e época de cada um deles e mencionando as autoridades e pessoas com as quais esteve, então, em contato objetivando o recolhimento de informações e preenchimento de ficha inicial.

## — I —

— O mesmo pedido de inscrição será ainda instruído com os seguintes documentos:

a) Prova de ser brasileiro nato;

b) Prova de haver completado, na data da inscrição, vinte e cinco (25) anos de idade e ter menos de quarenta (40), salvo se for bacharel funcionário ou membro do Ministério Público, caso em que o limite máximo será de quarenta e cinco anos de idade;

c) Estar quite com as obrigações militares;

d) Encontrar-se no gozo e exercício dos direitos civis e políticos;

e) Ser bacharel ou doutor em Direito, por Faculdade Oficial ou reconhecida e inscrita no Quadro Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, dispensada a inscrição para membro efetivo do Ministério Público, Delegado de Polícia efetivo e funcionário efetivo impedido de advogar;

f) Não sofrer de moléstia infecto contagiosa ou repugnante e de defeito físico irremediável, mediante laudo firmado por junta médica Oficial ou designada pelo Presidente do Tribunal.

g) Haver exercido durante um mínimo de dois (2) anos, depois de bacharelado, cargos efetivos do Ministério Público ou de Delegado de Polícia, ou de três (3) anos, no mínimo, do exercício ininterrupto de advocacia profissional, e ainda não haver, no exercício de qualquer deles sofrido penalidade.

h) Atestado de idoneidade moral, firmado por autoridade;

i) não ter antecedentes criminais, exibido folha corrida da Justiça Federal, Estadual e da Polícia da qual conste certidão negativa ou de arquivamento, de inquérito, ou processo, em que o

candidato tenha sido indiciado ou denunciado.

j) Declaração circunstanciada de bens, informações sobre o regime de bens do casamento, nome do cônjuge e número de filhos para os casos;

l) Apresentação, ou compromisso de apresentação, de exames psicotécnicos de personalidade e neuropsiquiátrico, realizados em instituição especializada de São Paulo, Guanabara, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco.

m) Três fotografias 3/4;

n) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição.

## — II —

Ao apresentar o requerimento de inscrição, comprovará o candidato, perante a Secretária os dados da sua identidade que serão anotados.

## — III —

Os documentos referidos nas letras A, B, C e E, poderão ser oferecidos em fotocópia, conferida no ato pelo Secretário do Concurso.

## — IV —

Além dos requisitos a que aludem os números anteriores, o candidato é obrigado a instruir a petição com títulos comprobatórios de sua capacidade técnica, como jurista, a saber:

a) trabalhos jurídicos de sua autoria, apresentados os exemplares, impressos ou dactilografados da obra, estudo, artigo, comprovada devidamente a matéria;

b) o exercício do magistério jurídico;

c) aprovação em concurso de provas técnicas para cargos de judicatura, ministério público ou ensino jurídico.

## — V —

O requerimento de inscrição será indeferido liminarmente, quando se evidenciar, desde logo, que o candidato não satisfaz as exigências mínimas do art. I, de A a f. Se todavia, forem verificadas as faltas sanáveis nos documentos, será concedido prazo, nunca superior a quinze dias para suprimento.

## — VI —

A proporção que os requerimentos forem sempre apresentados o Presidente do

Tribunal solicitará ao Corregedor Geral da Justiça e às autoridades indicadas, informações urgentes de caráter reservado podendo al proceder a diligência necessária acerca da idoneidade moral e intelectual do candidato assim como sua educação e sociabilidade especialmente em torno e sua atividade como membro efetivo do Ministério Público, Delegado de Polícia ou simples advogado.

## — VII —

Fim do prazo do Edital de inscrição, será publicada, três vezes, a relação dos candidatos, no Diário da Justiça e em outros jornais com o prazo de quinze dias (15), a partir da última publicação — para que dentro desse prazo, qualquer pessoa impugne, querendo, o pedido, oferecendo ou indicando as provas que tiver.

## — VIII —

Após o prazo referido no número anterior o Tribunal elegerá a Comissão Examinadora do Concurso de Provas, presidida pelo Presidente do Tribunal e integrada de um membro do Conselho Superior da Magistratura, de um desembargador e de um advogado com mais de dez anos de prática forense, e escolhido pela Ordem dos Advogados — a Comissão que será secretariada pelo membro mais jovem, deverá proferir-se, depois de instalada, no prazo máximo de trinta (30) dias, sobre a inscrição dos candidatos, inclusive decidindo das impugnações oferecidas.

## — IX —

As deliberações da Comissão serão redigidas pelo julgador designado pelo Presidente, ou a critério deste, reduzidas a termo, referendados, porém em qualquer hipótese, os respectivos atos, por todos os seus membros.

## — X —

Poderá a Comissão indeferir o requerimento de inscrição, ainda que apresentados todos os documentos, se entender faltarem ao requerente condições de idoneidade moral ou requisitos essenciais ao desempenho do cargo, inclusive de seu cônjuge.

## — XI —

O indeferimento da inscri-

ção, quando feito com apóio no n. anterior, será consignado na ata dos trabalhos da Comissão, sem que se declarem os motivos da decisão.

## — XII —

Publicada a relação dos candidatos, aos quais for concedida a inscrição, assegura-se aos prejudicados no prazo de quarenta e oito (48) horas, contado da publicação, o direito de recurso para o Tribunal de Justiça.

## — XIII —

Encaminhando o recurso, o Presidente o instruirá com o teor da decisão recorrida, sustentando-a, se necessário, devendo em seguida, ser o mesmo recurso distribuído a um dos desembargadores, mediante sorteio, e julgado em sessão secreta, dentro de cinco dias podendo participar do julgamento os desembargadores integrantes da Comissão Examinadora.

## — XIV —

Transitada em julgado a decisão de indeferimento, o candidato ficará inabilitado para qualquer outro concurso na carreira judicante do Estado.

## — XV —

O concurso constará de provas práticas e teóricas, estas escritas e orais, versando as escritas sobre as seguintes matérias: Direito Constitucional e Legislação Eleitoral — Direito Civil e Processual Civil — Direito Penal e Processual Penal — Direito Comercial e Fiscal — Direito Administrativo.

## — XVI —

Na prova prática, deverá o candidato lavrar duas sentenças, uma sobre matéria de Direito Civil ou Comercial, outra sobre a matéria de Direito Penal — à escolha da Banca Examinadora, mas levando em conta a relação de pontos.

## — XVII —

A prova oral constará de arguição dos candidatos sobre matérias de Direito Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso — e versará sobre pontos, dos quinze (15) organizados para a prova escrita,

sorteado com vinte e quatro (24) horas de antecipação.

## — XVIII —

Os candidatos terão o prazo de três (3) horas para as provas escritas, das quais será facultada a Cláusula da legislação e doutrina — e igual tempo para as provas teóricas. A prova oral não deverá exceder de quinze (15) minutos, para cada candidato.

## — XIX —

Terminadas as provas, a Comissão Examinadora procederá ao julgamento final, de acordo com a média das notas atribuídas pelos examinadores.

## — XX —

As notas serão graduadas de zero a dez, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem média global igual ou superior a seis (6) e médias por matéria iguais ou superiores a cinco (5) — classificando-se os candidatos em ordem decrescente, vedada a aproximação de nota, assim como a revisão de provas.

## — XXI —

Dentre os aprovados e na ordem decrescente das notas far-se-á a indicação ao Poder Executivo, para ser nomeado ao estágio de dois anos como Juiz Substituto seguindo-se o exame de títulos para a nomeação vitalícia.

## — XXII —

A classificação no concurso será válida por dois (2) anos. Ocorrendo vagas dentro desse período, serão indicados salvo os excluídos pelo Tribunal os remanescentes aprovados na forma do n. anterior, até que seu número se reduza a dois.

## — XXIII —

Dentro de quinze dias, será baixado Edital, em complemento ao presente, com a relação dos pontos, correspondentes as matérias do concurso.

## — XXIV —

O vencimento base dos Juizes Substitutos é de .... NCr\$ 2.176,00 (Dois Mil Cento e Setenta e Seis Cruzeiros Novos) tendo ainda o titular o direito de contar para efeito de adicionais o tempo de serviço público estadual, municipal ou federal — sendo que os adicionais são de 5%, para cinco anos, completados de

serviço público; 20% depois de dez anos; 30% depois de quinze anos; 35% depois de vinte anos; 40% depois de vinte e cinco anos; 50% depois de trinta anos.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Cumá, 12 de maio de 1970.

Eremita C. Ribeiro Taques

Diretor Geral

(G. Reg. n. 10280)

3 — 1

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo da Capital, em que são partes como Agravante: — Adalgisa dos Santos Frota, assistida de seu advogado Artemis Leite da Silva e Agravada: — Maria Enilda Frota, assistida de seu advogado Antonio Wanderley, a fim de ser preparado dito Agravo para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de julho de 1970.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 11.350)

## — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Agravante e Apelado: — Empresa Arco-Iris, assistida de seu advogado Artemis Leite da Silva e Apelante e Apeladas Transportadora Jomar Ltda., assistida de seu advogado Augusto Roberto Klautau de Araújo, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras, dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 10 de julho de 1970.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 11.349)

## — EDITAL —

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que se encontra em Cartório, com vista ao recorrido, pelo prazo de três (3) dias, o Recurso Extraordinário interposto por João Batista Gil, por seu advogado Dr. Raimundo Noleto, contra Hildemar Tamegão Lopes, a fim de ser o mesmo impugnado por seu procurador judicial, Dr. Otávio Avertano da Rocha, dentro do mencionado prazo, a contar da publicação deste.

Belém, 10 de julho de 1970.

Wilson Rabelo

Escrivão

(G. Reg. n. 11.348)

## — EDITAL —

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnato Monteiro Lopes, Presidente do Tribunal de Justiça, exarou, às fls. 42v dos Autos de Recurso Extraordinário em que é recorrente: Merize Elze Machado Cunha (dr. Serrão Sobrinho) e recorrido: O Governo do Estado, o seguinte despacho:

“Das decisões denegatórias de mandado de segurança proferidas em única, ou última instância, descabe o recurso ordinário, mas o apelo extraordinário, que terá de moldar-se em um dos incisos do art. 119, inc. III, da Constituição”.

O caso, de que se pretende ordinariamente, é de mandado de segurança negado, o que afasta a legitimidade do recurso. Indeferido.

pois.

Belém, 6 de junho de 1970.

(a.) Agnato Monteiro

Lopes,

Presidente”

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 11.347)

## Anúncios de Julgamentos da

## 2a. Câmara Penal

## — EDITAL —

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de Julho corrente, para julgamento pela 2a. Câ-

mara Penal, dos seguintes feitos:

## Recurso de “Habeas-Corpus” de Cametá

Rectes: — Carlos Rodrigues Farias e outros (Dr. Serrão de Castro)

Recdo: — O dr. Juiz de Direito da Comarca

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho

x x x x

## Apelação Penal de Castanhal

Apte: — Pedro Alves de Lima (Dr. Raimundo Batista de Moraes Lima)

Apda: — A Justiça Pública

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de julho de 1970.

LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.

(G. Reg. n. 11.352)

## — EDITAL —

## Anúncios de Julgamentos da 2a. Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 16 de julho corrente, para julgamento pela 2a. Câmara Cível dos seguintes feitos:

## Apelação Cível da Capital

Apte: — Carmen Rodrigues Passos (Dr. Alarico Barata)

Apdo: — Waldemar Ferreira de Oliveira (Dr. Paulo Ricci)

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

x x x x

## Apelação Cível da Capital

Apte: — Carlos Alberto Berra da Costa (Dr. Raimundo Noleto)

Apdo: — Raimundo Veloso e sua Mulher (Dr. Geraldo Ferreira Lima)

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho.

x x x x

## Apelação Cível de Santa Izabel do Pará

Apte. — Edite Alves da Silva (pela As. Jud.)

Apdo: — Raimundo Possidônio de Lacerda Filho (Dr. Nelson Filho de Souza)

Relator: — Desembargador Ricardo Borges Filho

**Apelação Cível "Ex-Officio" da Capital**

Apte: — O dr. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível.  
Apdos: — Antonio Pureza e Maria José da Silva Pureza.

Relator: — Desembargador Adalberto Carvalho, Secretária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 9 de julho de 1970.  
LUIS FARIA — Secretário do T.J.E.  
(G. Reg. n. 11.351)

## JUSTIÇA FEDERAL

### SECCIONAL DO PARÁ

Inquérito Policial n. 8

Processo n. 1782

Despacho: Idêntico supra Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Inquérito Policial n. .... 18/70 da Delegacia Regional do Pará — em que são acusados: Waldemar Gonçalves de Castro e outros. — Indiciados no Incurso nas penas dos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

Despacho: Idêntico supra. — Diferença no prazo de noventa (90) dias.

Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Executiv: Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. Arthur Q. Ferreira — Luis Carlos Noura e José Maria Frota Rólo)

Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Processo n. 1033

Executado: Josefa Sodré Pereira

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1035  
Executado: Restaurante Central Ltda.

Despacho: Idêntico supra. Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2339  
Executado: Jairo Souza (Adv. Dr. Antonio Digo José Antonio Coêlho)

Despacho: Idêntico supra. Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 1920  
Executado: J. E. Guimarães Júnior — Empresa Industrial.

Despacho: Sobre o cálculo de fls. diga a exequente.

Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Reclamações Trabalhistas  
Processo n. 2748  
Reclamante: Jaime Carvalho Godinho

Reclamado: União Federal — Pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Designo o dia 12 do mês de agosto vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para ter lugar a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias notificações.

Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2750  
Reclamante: Ariovaldo Ferreira da Silva  
Reclamado: A União Federal — Pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Idêntico supra — Diferença no dia 13 e às 9:00 horas.

Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2752  
Reclamante: Ubirajara Correa dos Santos.

Reclamado: União Federal — pelo Departamento Nacional de Endemias Rurais.

Despacho: Idêntico supra. Também dia 13 às 10:30 horas.

Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Mandados de Segurança

Processo n. 2746  
Impetrante: Pieter Cornelli Van Scherpenberg (Adv. Dr. Francisco Alfredo P. Viana)

Impetrado: Exatonia Federal — União Federal  
Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 5.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 150

Impetrante: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (Adv. dr. Carlos Mendonça)

Impetrado: Domingos Tavares da Silva e outros. (Adv. Dr. Mário Martins Bermejo)

Despacho: Notifique-se. Belém, Pará, em 5.6.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal. Juiz Federal

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto  
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria  
Dr. Louis Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 98. Expediente do dia 8.6.70.

No Of. n. 1.790/69—DR/PA, da Delegacia Regional do Pará. Faz remessa de Processo a este Juízo.

2º) Despacho: Apresente-se ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto, a quem tocou, por distribuição, o feito a que se prende este expediente.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Despacho: A. em apartados.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

No Of. n. 0304/70 do Corpo de Fuzileiros Navais. Grupamento de Belém. Em ref. n. 588 deste Juízo.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Nos Offícios dos Bancos: Banco Nacional do Norte S.A. — e Banco Mineiro do Oeste S.A. Em resposta aos ofícios de ns. 604, 607 e 609.  
Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva  
Da Comarca de Bragança

Autora: A SUDEPE

Réu: Manoel Corrêa Filho e outros.

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.  
Executivos Fiscais

Exequente: A União Fed-

ral (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2392  
Executado: José Antonio Luiz Coêlho Neto

Despacho: Julgo extinta a presente ação face ao pagamento.

Custas na forma da lei.

P.R. e I.P. Belém, Pará, em 8.6.70. a)

A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2481  
Executado: Ravelo & Cia.

Despacho: Arquivê-se e entregue ao postulante de fls. 8, mediante recibo nos autos, o documento de fls. 3.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Executiva

Processo n. 1971

Autora: A Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)

Réu: Pedro Cirino da Silva

Despacho: Do conteúdo da certidão de fls. 32 verso, dê-se ciência a exequente.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Ação Possessória de Manutenção

Processo n. 1337

Autores: Rodolfo Fernaldo Engelhard, Seldwyla Elza Engelhard e Alice Engelhard Martins (Adv. Dr. Alberto Valente do Couto)

Réu: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) (Adv. Dr. Antonio Cândido Monteiro de Brito)

Despacho: Sobre o pedido de fls. 96 ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Mandado de Segurança

Processo n. 462

Autor: Companhia Amazona Têxtil de Amiação ..... (CATA) (Adv. Dra. Teodora Irineu Medeiros Azevedo)

Réu: Sr. Delegado Regional das Rendas Internas da União

Despacho: Subam os autos à Superior Instância.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Agravo de Instrumento

Processo n. 1970

Agravante: O Instituto Brasileiro do Café (Laércio Dias Franco)

Agravado: Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.

Remetam-se os autos à Superior Instância.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal Reclamação Trabalhista

Processo n. 2273  
Reclamante: Heloisa Rodrigues de Araújo

Reclamada: Casa de Hospede do IPEAN

Despacho: Ouça-se o dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pará, em 8.6.70. a) A. Santiago — Juiz Federal Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Advgs. Drs. Moacyr Gonçalves Pamplona e Arthur Q. Ferreira)

Processo n. 1576  
Executado: Indústria Amazônia Refrigerants S.A (Adv. Dr. Odacyl Cattete)

Despacho: I — O presente feito já está devidamente sentenciado. Demais disso, sendo o Decreto n. 64.273, de 21.3.69 (como é óbvio) um ato do Executivo, não pode tal diploma impôr normas para obediência pelo Poder Judiciário. Ante o exposto, indefiro o pedido de fls. 47

II — A avaliação.  
Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Processo n. 2014  
Executado: Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado do Pará (Adv. Dr. Paulo Klautau)

Despacho: Faça-se o competente esquema.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Proc. n. 2538  
Executado: R. Gonçalves — Cerâmica Santa Rosa, Sucessora de Raimundo M. Gonçalves — Cerâmica São Antonio. (Adv. Dr. Stênio Rodrigues do Carmo)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 9 por falta de amparo legal.

Intime-se.  
Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Exequente: A União Federal (Adv. dr. Paulo Meira)

Processo n. 2186  
Executado: Achos Fábio Romano Botelho

Despacho: Indique a Exequente a causa petendi, que não consta da inicial.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Processo n. 2432  
Executado: Mário Barbo

Despacho: Idêntico supra.  
Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Processo n. 2480  
Executado: Paquetazinho Com. Indústria Ltda.

Despacho: Chamo o processo a ordem, e mando que a vista dos autos ao illustre patrono da Exequente para que S. Exa., indique a causa petendi, que não consta da inicial.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Na Petição do Dr. Manoel Pinto da Silva Júnior — advogado. Vem requerer a este Juízo Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte.

A Secretaria.  
Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Pedido de Licença  
Processo n. 2755

Requerente: Alcina Rodrigues dos Santos

Despacho: Oficie-se ao Presídio São José nos termos da minuta ora oferecida.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Agões Penais  
Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2513

Réus: Hélio Leal Rebelo e outros (Adv. Dr. Willibald Quintanilha Bibas)

Despacho: I — Não tendo o réu Ivan Marcos Mobilio sido encontrado, cite-se por edital com o prazo de 15 dias

II — Designo a audiência do dia 2 de julho próximo, às 8 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório.

III — Oficie-se à Polícia Federal nos termos da minuta ora oferecida.

IV — Intime-se.  
Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Processo n. 2745

Ré: Maria Iolanda Serrão Mourão

Despacho: I — Receba a denúncia.

II — Cite-se a acusada para se ver processar perante este Juízo.

III — Designo a audiência do dia 16 de junho corrente, às 8 horas, para a respectiva

qualificação e interrogatório da ré.

IV — Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8a. Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se a denunciada já sofreu alguma condenação por sentença transitada em julgado perante aforos, certificando a Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação.

V — Intime-se  
Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

No Of. n. 1442/70—INI/SEC do Instituto Nacional de Identificação. Referente ao Ofício n. 471/70 — de fls. 20.

Despacho: Junte-se aos autos.  
Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Na Petição de Agalberto Gomes Fernandes (Adv. Dr. Rui Barava)

Despacho: A. Certifique a Secretaria se o signatário tem poderes outorgados pelo requerente.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Na Petição de RODOBERRA — (Adv. Dr. Roberto Tavares de Freitas Araújo) vem requerer o desentranhamento dos autos do processo n. 2444.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Na Petição d. Industrias Paraense de Vassouras Ltda (IPAVA) vem requerer parcelamento do débito em 30 prestações mensais.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Nas Petições de Vasconcelos Allen Comércio e Representações Ltda. (Adv. Dr. Carlos Platilha) (2 Petições)

Despacho: N. A. Conclusos

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Pedido de Restituição de Coisas Apreendidas

Processo n. 2099

Requerente: Argemiro Miranda (Adv. Dr. José Lusquinhos dos Santos)

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

Carta Precatória D Intimatória

Processo n. 2738

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Vista à douta Procuradoria Regional da República.

Belém, 8.6.70. a) Aristides Medeiros — JFS.

SECCIONAL DO PARÁ DISTRIBUIÇÃO

EM 10 DE JUNHO DE 1970

Em Audiência Pública hoje realizada, foram distribuídas as seguintes ações:

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Executivo Fiscal

Autor: I.N.P.S.

Réu: Nicolau da Costa, Comércio Indústria S. A.

Ação Executiva

Exequente: Serviços de Assistência e Seguro Social dos Economiários

Executado: José Rodrigues Paes

Autos de Ação Penal — Lesão Corporal Grave:

Autora: A Justiça Pública.

Réu: Luiz Barbosa da Silva

Autos de Justificação

Requerente: Manoel Dantas Brasil

Autos de Naturalização

Requerente: Tamotsu Yoshimaru

Autos de Naturalização

Requerente: Ryoji Funaki

Autos de Naturalização

Requerente: Ryoji Funaki

Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto

Ação Ordinária

Exequente: Companhia de Seguros Aliança do Pará

Executado: Loide Brasileiro Patrimônio Nacional

Autos de Naturalização

Requerente: Toshihiko Sakai

Autos de Naturalização

Requerente: Takako Amano.

JUIZ FEDERAL

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

CHEFE DE SECRETARIA

Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 99 — Expediente do dia 9.6.70.

No Of. n. 139 da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região de Belém, em resposta ao ofício n. 643/70 deste Juízo.

Despacho: N. A. Diga ao Ministério Público.

Belém Pa., em 09.06.70. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
**Homologação em Recibo de Quitação**  
Processo n. 2730

Requerente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Requerido: Zacarias das Neves Palheta

Despacho: Designo a audiência do dia 17 de junho corrente, às 10 horas, para exame e decisão do presente feito.

Intime-se.

Belém Pa., em 09.06.70. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Carta Precatória**

Processo n. 1776

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 3a. Vara do Estado da Guanabara.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Despacho: Remetam-se estes autos ao MM. Juiz Deprecante, com as nossas homenagens.

Belém Pa., em 09.06.70. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Justificação**

Processo n. 2297

Requerente: Elza Martin Ceiso (Adv. Alberto Ivo Coelho)

Requerido: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Despacho: Não há, nestes autos, nenhuma determinação do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Cível desta Comarca para encaminhamento dos mesmos a este Juízo Federal, senão uma diligência de remessa por parte de Sr. Escrivão do Cartório do 2o. Ofício dos Feitos da Fazenda (fls. 15, "in fine"). Ante o exposto, determino o encaminhamento deste processo ao MM. titular daquela Vara, para que S. Exa. decida como lhe convier.

Intime-se.

Belém Pa., em 09.06.70. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Ações Penais**

Processo n. 2572

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Hamilton de Farias Moreira (Adv. Dr. Joaquim Gomes de Souza)

Despacho:

I — Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 126, expedido à Repartição Criminal.

II — Esclareça o réu os nomes completos e endereços de todas as pessoas arroladas a fls. 119.

III — Designo a audiência do dia 22 de junho corrente, às 8 horas, para tomar depoimentos das testemunhas Alcyr Durval de Amorim Blanco e Benito Fernandes; a do dia 23 de junho, às 8 horas, para inquirir José Pestana e João Conde; a do dia 24, às 8 horas, para colher declarações de Carlos Nunes e Luiz Vieira dos Santos; a do dia 26, às 8 horas, para ouvir Nilo Gomes Camargo.

IV — Intime-se.

Belém Pa., em 09.06.70. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

Processo n. 2705

Réu: Pedro Humberto Pereira da Silva (Adv. Dr. Carlos Adalberto Chady)

Despacho

I — Designo a audiência do dia 18 de junho corrente, às 8 horas, para tomar depoimentos das testemunhas Daniel Rodrigues de Souza e Agnaldo Rio Lopes e a do dia 19, às 8 horas, para inquirir Claudionor Aragão Santana e Bernardino de Aquino Maranhão.

II — Intime-se.

Belém Pa., em 09.06.70. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Carta Precatória**

**Inquiritória**

Processo n. 2731

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Hervandil Fagundes, Juiz Federal da 3a. Vara — Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul.

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará.

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República.

Belém Pa., em 09.06.70. —  
a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Executivos Fiscais**

**Requerente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS)**

(Adv. Drs. Edvan Capucho Coutinho — Luiz C. Noura — Tabajara Pinto de Vasconcelos e Arthur Q. Ferreira).

Processo n. 1028

Executado: M. B. Lopes & Cia. Ltda. (Adv. Dr. Raimun-

do Zoroastro Guimarães de Almeida)

Despacho: A vista do conteúdo na certidão "retro", torno sem efeito o decidido a fls. 13-v, e mando que a ação prossiga em seus trâmites legais.

Intime-se.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
Processo n. 1758

Executado: Arthur do Amaral Semblano

Despacho: Requisite-se o processo administrativo que deu origem à dívida em cobrança.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
Processo n. 1852

Executado: A. G. Maia & Cia.

Despacho: Sobre o cálculo diga o Exequente.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
Processo n. 1949

Executado: Reinaldo Conceição Lima.

Despacho: Vista à União Federal, assistente legal do Exequente.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
Processo n. 2047

Executado: Anísio Souza

Despacho: Idêntico supra.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Ação Executiva**

Processo n. 1303

Autora: A Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Dr. Leonam Gondim Cruz)

Réu: Odon Gomes da Silva.

Despacho: Designo a audiência do dia 17 de junho corrente, às 11 horas, para instrução e julgamento do presente feito.

Intime-se.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Ações Trabalhistas**

Processo n. 2747

Reclamante: Arli Corrêa Reis (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês)

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) (DNERU)

Despacho:

I — Cita-se a Reclamada, na pessoa do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional da República.

II — Designo a audiência do dia 7 de julho próximo, às 8

horas, para instrução e julgamento do presente feito.

III — Intime-se, notificando-se também o Reclamante para estar presente.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
Processo n. 2749

Reclamante: Newton Cavalcante da Rocha (Adv. Dr. Fernando Otávio Mercês)

Reclamada: União Federal (DNERU) (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Idêntico supra — Diferença que é dia 8 de julho.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto  
Processo n. 2751

Reclamante: Hamilton Gomes Marinho (Adv. Dr. Otávio Fernando Mercês)

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira) (DNERU)

Despacho: Idêntico supra — Diferença no dia que é 9

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

No Of. n. 219/DG de Brasília do T.F.R. Em resposta ao ofício n. 540/JFS deste Juízo.

Despacho: Arquite-se.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

No Of. n. 66/70 da Secretaria da Receita Federal — Apresentando Agradecimento ao Juiz Federal Substituto n. Estado.

Despacho: Ciente. Arquite-se.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

No Of. n. 249/SEC da Polícia Militar do Estado.

Despacho: Junte-se aos autos

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Executivo Fiscal**

Processo n. 118

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Executado: Eduardo Batista da Silva (Adv. Paulo Ricci)

Despacho: Reiterem-se os termos do ofício n. 590/69.

Belém Pa., em 09.06.70. —

a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto

**Opção de Nacionalidade**

Processo n. 155

Requerente: Juízo Federal no Estado

Recorrido: Simy Ruth Hamu (Adv. Marcos J. Nahon)

Despacho: Vista a douta Procuradoria da República.

Belém, Pa, em 09.06.70 — a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Na Petição de Antônio Dias Pastos — Vem impetrar o presente "Habeas-corpus"

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 9.6.70. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Mem. Circular s/n. do Superintendente Regional da Receita Federal faz encaminhamento ao Sr. Dr. Juiz Federal n.º Estado.

Despacho: Acusar, agradecer e arquivar.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 686,70 da Delegacia Regional do Pará.

Despacho: Acusar e arquivar.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Raimunda do Perpétuo Socorro Pinto Pamplona. Vem requerer a este Juízo uma Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pela Supte.

A Secretaria Belém, Pa, em 9.6.70. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de The London Assurance (Adv. Dr. Ulisses Coelho de Souza)

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 9.6.70. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Bernaldo Francês

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 9.6.70. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

Na Petição de Francisco Ferreira da Costa. (Adv. Dr. Antônio Maria de Freitas Leite)

Despacho: N. A. Certifique-se o que, constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 856/70 — GAB/DR/PA.

Prestando Solicitação a este Juízo

Despacho: Informe o Dr. Chefe de Secretaria.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 865/70 — PI-DR/PA.

Referência ao Inquérito n. 21/70—DR/PA.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 9.6.70. —

a) A. Santiago — Juiz Federal.

No Of. n. 871/70—PS-DR/PA.

Referência ao Inquérito n. 39/69-DR/PA

Despacho: N. A. Sim. Concedido o prazo de sessenta (60) dias para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetem-se os presentes à autoridade policial.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Inquéritos Policiais ns. 49-A e 8/70. Processos ns. 2363 e 2576.

Despacho: Ac Dr. Procurador Regional da República, para os fins devidos

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Ação Executiva**

Processo n. 458.

Autor: Banco da Amazônia S. A. (BASA) (Adv. Dr. Porpécio Oliveira Filho)

Réu: Mapisa — Madeiras Piria, Indústria e Comércio S. A. e outros.

Despacho: (Adv. Dr. Em substituição ao Dr. Alarico Barata, recentemente falecido, nomeio curador à lide o Dr. Helomar Gonçalves de Matos, que servirá sob a fé de seu grau.

Dê-se-lhe vista dos autos para os fins devidos.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Ação Executiva**

Processo n. 2000

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SU-DEPE) (Adv. Dr. Wilson Araújo Sousa)

Réus: Raimundo Guimarães Rentes e Orlando Ferreira Dias.

Despacho: Tendo em vista o conteúdo do ofício de fls. 37, voltem os autos com vista ao Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Ação Ordinária**

Processo n. 2499

Autor: O Serviço de Assistência e Seguro Social dos Econômômios (SASSE) (Adv. Dr. Iracelir Rocha)

Réu: Severino Simões S. A. Ferramentas e Equipamentos (Adv. Dr. Donato Cardoso de Sousa)

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Pedido de Providências**

Processo n. 2760

Requerente: Alberto Valente

**de Custas**

Despacho: Solicite-se informações ao Ilmo. Sr. Dr. Cel. Delegado Regional de Polícia Federal, enviando-se-lhe cópia autêntica do pedido de fls. para seu inteiro conhecimento.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Carta Precatória Citatória**

Processo n. 2466

Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado da Guanabara.

Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará.

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Executivo Fiscais**

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Processo n. 1948

Executado: José Roberto da Silva Lima Junior (Adv. Dr. Raimundo Noleto)

Despacho: Indefiro, por falta de amparo legal, o pedido de fls. 8. Prossiga-se.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2072

Executado: Américo Augusto de Alencar

Despacho: Julgo procedente a ação, válida e subsistente a penhora de fls. para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Prossiga-se nos termos ulteriores de direito, paga pelo executado Américo Augusto de Alencar a quantia de hum mil, quatrocentos e quarenta cruzeiros novos e noventa centavos (NCR 1.440,90), reclamada de fls., acrescida dos demais encargos previstos em lei, inclusive custas do pro-

cesso e honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o pedido formulado na inicial.

Custas ex-lege.

P.R. e I.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Processo n. 2073

Executado: Reinaldo Concelção Lima.

Despacho: Ouça-se o Dr. Procurador Regional da República.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

Exequente: A União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Processo n. 2439

Executado: J. N. Godinho.

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos conclusos.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Crime de Contrabando**

Processo n. 2555

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Maramaldo Mendes da Silva e Raimunda Penafort Mendes.

Despacho: A conta.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

**Mandado de Segurança**

Processo n. 309

Agravante: S.A.A.P.P. (Serviço de Navegação da Amazônia e Administração do Porto do Pará).

(Adv. João Alberto Paiva)

Agravado: Moacir Ferreira Puget e outros.

(Adv. Dr. Hildeberto Mendes Bitar)

Despacho: Arquite-se.

Belém, Pa, em 9.6.70. — a) A. Santiago — Juiz Federal.

(G. Reg. n. 10.066)

## Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de NCR\$ 3,00





República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1970

NUM. 2.511

## Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA  
Secretário: EDGAR DE SOUZA FRANCO

ATO N. 737

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

Resolve conceder a José Maria Moreira de Araujo, auxiliar judiciário PJ-8, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, 11 (onze) dias de licença, no período de 13 a 23 de maio p. findo, nos termos do art. 97, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Belém, 8 de junho de 1970  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente

Proc. 916 (21-106) 10.6-70  
ATO N. 738

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 27, n. 17, do Regimento Interno, e tendo em vista o respectivo laudo da Delegacia Federal de Saúde da 3a. Região,

Resolve conceder a Reinaldo Garcia Parias, Servente PJ-14 do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional, 30 (trinta) dias de licença, de 4 de junho a 3 de julho de 1970, nos termos do artigo 97, da Lei n. 1.711 de 28 de outubro de 1952.

Belém, 8 de julho de 1970  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente

(G. — Reg. n. 11171).

PORTARIA N. 125

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará: usando da atribuição que lhe confere o art. 45, do Regimento Interno, resolve dispensar da função gratificada de Secretário da Corregedoria P.G. do Quadro da Secretaria desta Corte, o Oficial Judiciário P.J-7. José Maria Monteiro David.

Belém, 10. de junho de 1970.  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente

(G. — Reg. n. 10.170).

PORTARIA N. 126

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará: usando da atribuição que lhe confere o art. 80, da Lei n. 4.049, de 23 de fevereiro de 1962, resolve nomear José Maria Monteiro David, ocupante efetivo do cargo do símbolo PJ-47 da carreira de Oficial Judiciário, do Quadro da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral, para exercer o cargo, em comissão, de Chefe de Seção, símbolo PJ-4, do mesmo Quadro, vago com a aposentadoria de Anna Machado Seixas.

Belém, 10. de junho de 1970  
Eduardo Mendes Patriarcha  
Presidente

(G. — Reg. n. 10.171).

Cartório Eleitoral da Primeira Zona de Belém do Pará  
Edital de 2a. via, n. 38/70.  
De ordem do Meritíssimo Se-

nhor Dr. Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa que, solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes: Ofir Bentes de Sá, Antonio Carlos Domingues Cidon, Teófilo Alves de Siqueira, Estelita Prestes da Silva, Maria Oneide Brito de Souza, Oldemar Machado, Manoel Padre, Juvenal Lisboa Ferreira, João Luiz da Mata Mendes, Assis de Moraes Franco, Nilma Quiters Reis, Antonio Santos Vasconcelos, Manoel Gomes da Silva, Antonio Siqueira Campos Bassante Nogueira, Veronica Bastos Machado, Nazilda Lopes Ferraz, Diónea Viana Rebelo, Manoel Mariano Flock dos Santos, Olavo Nilander Brito, Julia Fonseca Magno, Socrates Bentes Rodrigues Filho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos vinte e cinco dias de março de 1970.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona  
(G. — Reg. n. 6685).

Edital n. 39 de Transferência

De ordem do Meritíssimo senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência eleitoral para esta 1a. Zona, os seguintes: Luiz Sodré Pereira, Celso Barcelos, Alberina Lopes da Rocha, Nilo Horácio Pessoa e deferido nesta data os seguintes pedidos: Guomar Araujo Aires, Ge-

orgina Muniz de Castro, Orlando Coelho de Nazaré Filho, Francisca Gandes Moura. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e cinco dias de março de 1970.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 6686).

Edital de 2a. Via — n. 40/70.

De ordem do Meritíssimo Senhor Juiz Eleitoral da Primeira Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram 2a. via de seus títulos os seguintes: Joaquim Rubens Pinheiro de Moraes, Maria de Jesus Ramos, Luiz Azevedo, Eronildes da Silva, Silvino Caetano da Mota, Gutemberg da Silva Favão, Antonia Belém de Jesus José Rodrigues Ruas, Iracema M. da Silva, José Maria Rodrigues Vidal, Adolfo Melra Arraes de Lima, João de Deus da Cunha Tavares, Manoel de Lima Veiga, Raimundo Acácio de Souza, Antonio Siqueira Alves, Raimundo Nercio Garcia. Dado e passado no Cartório Eleitoral da Primeira Zona, aos três dias do mês de abril de 1970.

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

(G. — Reg. n. 6687).



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Assembléia

ANO III

BELEM — QUARTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 1970

NUM. 1.783

## Assembléia Legislativa do Estado

### DECRETO LEGISLATIVO N. 44/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

#### R E S O L V E:

Exonerar, de acôrdo com o art. 36, combinado com o art. 186 item 11 e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), Marcos Monteiro Belicha, ocupante do cargo de Datilógrafo do Quadro de Funcionários da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 30 de junho de 1970.

**Abbas Arruda**

Presidente

**Antônio Teixeira**

1o. Secretário

**Lourenço Alves de Lemos**

2o. Secretário

(G. Reg. n. 10.958)

### DECRETO LEGISLATIVO N. 47/70

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno.

#### R E S O L V E:

Conceder, de acôrdo com o art. 92, item I, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), ao funcionário Lauro Menezes Fernandes, ocupante do cargo de Datilógrafo, da Secretaria desta Assem-

bléia Legislativa, cento e vinte (120) dias de licença em prorrogação, para tratamento de Saúde a partir do dia 01.06. a 28.09.70, atendendo ao laudo de inspeção de Saúde codificado sob o n. (333) e (442).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Belém, 25 de junho de 1970.

**Dr. João Renato Franco**

Presidente

**Antônio Teixeira**

1o. Secretário

**Lourenço Alves de Lemos**

2o. Secretário

(G. Reg. n. 10.959)

### PORTARIA N. 67 — DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Exmo. Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar, a funcionária Maria Luiza Pinto Tavares, ocupante do cargo efetivo de Datilógrafo, para substituir a funcionária Risoletide Chaves de Almeida, ocupante do cargo de Oficial Escriturário da Secretaria desta Assembléia, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus a diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de junho de 1970.

**Dr. João Renato Franco**

Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 10.493)

### PORTARIA N. 68 — DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Exmo. Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar, a funcionária Maria Emília Silva Santos, ocupante efetivo do cargo de Oficial Escriturário para substituir a funcionária Olivarina Rangel Barata, ocupante efetivo do cargo de Oficial Legislativo da Secretaria desta Assembléia, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus a diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de junho de 1970.

**Dr. João Renato Franco**

Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 10.494)

### PORTARIA N. 69 — DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Exmo. Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar, a funcionária Maria de Lourdes Costa Corrêa, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo para substituir a funcionária Maria de Nazaré Amannas Ferreira, ocupante efetivo do cargo de Oficial Escriturário da Secretaria desta Assembléia, en-

quanto perdurar seu impedimento, fazendo jus a diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de junho de 1970.

**Dr. João Renato Franco**

Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 10.495)

### PORTARIA N. 70 — DE 16 DE JUNHO DE 1970

O Exmo. Sr. Dr. João Renato Franco, Vice-Governador-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar, a funcionária Júlia Castelo Branco, ocupante efetivo do cargo de Datilógrafo para substituir a funcionária Maria Emília Silva Santos, ocupante efetivo do cargo de Oficial Escriturário da Secretaria desta Assembléia, enquanto perdurar seu impedimento, fazendo jus a diferença de vencimentos.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de junho de 1970.

**Dr. João Renato Franco**

Vice-Governador-Presidente

(G. Reg. n. 10.496)